



**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio de Janeiro

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ )**

Reunião	: Ordinária	Nº: 1
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEF/RJ nº 5/2018	
Referência	: Processo nº2010137099/Protocolo nº201770048924	
Interessado	: PEDRO PAULO LEITE FRISONI	

EMENTA: Revisão de Atribuições

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº2010137099/Protocolo nº201770048924, que trata de Revisão de Atribuições.

Considerando o que estabelece a Lei nº 5194/66; Considerando o que estabelece a Resolução nº 1073/2016 do Confea; Considerando a Decisão CEEC/RJ nº 1045/2017 e a Decisão CEAgro nº 132/2017; Considerando as atribuições técnicas do profissional Engenheiro Ambiental;

**DECIDIU: "1. Somos, portanto, pelo indeferimento de concessão das atribuições requeridas pelo profissional interessado, por falta de amparo legal, no âmbito da CEEF no que diz respeito à:**

**1- PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS, contemplando CONTROLE À EROSÃO e BIORREMEDIAÇÃO E FITORREMEDIAÇÃO, e 2- DIAGNÓSTICOS SÓCIO AMBIENTAIS contemplando CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO, ANÁLISE DO USO DO SOLO E COBERTURA VEGETAL."**

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Ricardo da Silva Pereira. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Angelo Rafael Greco, Eng. Florestal Ricardo da Silva Pereira e o Eng. Florestal Luís Mauro Sampaio Magalhães. Votos contrários: Não Houve. Abstencões: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.

**Ricardo da Silva Pereira**  
Conselheiro Regional  
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEF